MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 742, de 02/08/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º Será dada continuidade ao trâmite do processo de recredenciamento da instituição incorporadora, de modo a possibilitar a visita de avaliação no contexto da unificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201801403	SER Educacional S.A., 04.986.320/0001-13	Faculdade UNINASSAU Jaboatão dos Guararapes (18075)	Faculdade UNINASSAU Jaboatão (18209)	Faculdade UNINASSAU Jaboatão dos Guararapes - UNINASSAU (18075)	Rua 101, 15 - Guararapes - Jaboatão dos Guararapes/PE

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º210, de 31.10.2018, Seção 1, página 18)